N.º 28.

Havendo reprezentado o Consul Geral em Lisboa, que, em consequencia de requisicoẽs que lhe fizera o Governo Portuguez, pagára varias despezas, que se tinhaõ feito com alguns subditos Brazileiros, que se achavaõ nas Ilhas dos Açores, e foraõ apresados por Corsarios; Houve Sua Magestade O Imperador por bem Approvar as ditas despezas, as quaes devem ser pagas por essa Legaçaõ. E como O Mesmo Augusto Senhor Está bem certo do zêlo de V.Sª por tudo o que diz relaçaõ aos Interesses deste Imperio, Determinou ao referido Consul, que em cazos identicos, reccorresse a V.S., Esperando Sua Magestade O Imperador que V.Sª obrará a este respeito com o seu costumado discernimento, e com aquella economia, que convem haver com os dinheiros da Fazenda Nacional.

Deos Guarde a V.Sª Palacio do Rio de Janeiro em 24. de Dezembro de 1827.

Marquez de Aracaty.

Snr. Visconde d'Itabayana.

1828.

Recebido em 26 de Fevereiro
Respondido em 6 de Mr.